



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
Sistema de Controle Processual

Emitido em 12/03/2019

1664687-4/01 IncAssunCompet

12/03/2019 14:00 Devolução (Conclusão)

1. Considerando a informação de que as partes interessadas entabularam novo negócio jurídico processual perante o NUPMEC, pelo qual acordaram a suspensão do processo com o intuito de dar continuidade às tratativas iniciadas, defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 12/12/2018, conforme documento juntado às fls. 307/312.

2. Decorrido o prazo, intinem-se as partes para que se manifestem nos autos.